PROJETO DE LEI Nº 34 /2022

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente apresentar à consideração do Plenário desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei:

Súmula: Institui a Campanha Leitura Solidária: "Doe Livros e Partilhe Saberes" no Município da Lapa/Pr e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município da Lapa/Pr a "Campanha Leitura Solidária: Doe Livros e Partilhe Saberes" e cria a Semana de Doação de Livros, a ser realizada anualmente na semana alusiva à data de 23 de abril que é o Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor.

Parágrafo único. O evento instituído por esta Lei deverá constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - O objetivo geral da "Campanha Leitura Solidária: Doe Livros e Partilhe Saberes" consiste em realizar atividades de conscientização sobre a importância da leitura com as seguintes diretrizes:

I – incentivar a importância da leitura;

II – arrecadar livros que serão destinados às bibliotecas do município, aumentar e qualificar o acervo;

III – aproximar o público leitor do acervo das bibliotecas.

Art. 3º - A Semana da Doação de Livros tem por objetivo estimular a solidariedade entre os cidadãos lapianos, buscando aumentar o acervo da Biblioteca Municipal e das Escolas Municipais, por meio de arrecadação e destinação de livros, promover a doação e circulação de livros e fomentar a educação e cultura.

Art. 4º - Para o cumprimento do disposto nesta Lei, a Secretaria Municipal de Educação e o Departamento de Cultura poderão criar uma comissão responsável pelo recolhimento e organização das doações oferecidas durante a semana prevista no Art. 1º e obter a cooperação de instituições da sociedade civil relacionadas à educação e à cultura.

Art. 5º - As doações recolhidas durante a Semana de Doação de Livros da Lapa serão encaminhadas e distribuídas pela Secretaria Municipal de Educação e Departamento de Cultura entre as unidades escolares da rede municipal de ensino ou para integrar o acervo da Biblioteca Pública Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Poder Legislativo Municipal, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 2364/2022
Data: 04/10/2022 - Horário: 10:25
Legislativo

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº____/2022

A presente iniciativa de Lei tem por escopo estimular a solidariedade entre os cidadãos lapianos, no que se refere à educação e cultura, incentivando a doação de livros e a circulação dos mesmos de forma organizada entre a sociedade e, sobretudo agregando e proporcionando conhecimento.

Em 1995 a UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) instituiu o dia 23 de abril como "Dia Mundial do Livro e do Direito do Autor", com o objetivo de estimular a reflexão sobre a leitura, a indústria de livros e a propriedade intelectual.

A data foi designada por ser o dia da morte de três grandes escritores da história: William Shakespeare, Miguel de Cervantes e Inca Garcilaso de la Veja.

É notório que as tecnologias do mundo contemporâneo contribuíram para que as pessoas diminuíssem significativamente o hábito da leitura de livros. A leitura é importante para o aprendizado, pois é por meio dela que enriquecemos nosso vocabulário, obtemos conhecimento e aprimoramos o raciocínio e a interpretação, além de fixarmos melhor a grafia correta das palavras.

Diversas pesquisas demonstram que a criança que tem contato com a leitura desde cedo, possui maior facilidade no aprendizado, na pronúncia das palavras além de enriquecer seu vocabulário, criatividade, imaginação e consequentemente adquire cultura.

A Campanha Doe Livros e Partilhe Saberes propõe durante a semana de doação arrecadar e estimular a campanha para envolvimento da sociedade e ainda orientar as pessoas quanto a importância da leitura e aumentar o acervo das bibliotecas das escolas.

A circulação dos livros proporcionará atividades colaborativas pelos munícipes e ainda contribuirá maior acesso às obras literárias ou didáticas, estimulando a leitura e gerando o prazer da leitura.

Pelas razões expostas, peço apoio dos meus nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Poder Legislativo Municipal, 04 de outubro de 2022.

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

JFPR |

Hoje é Dia D - Dia Mundial do Livro e dos Direitos Autorais

23/04/2022 - 11h00
Atualizada em 23/04/2022 - 11h00

No dia 23 de abril comemora-se o **Dia Mundial do Livro e dos Direitos Autorais**. A data foi escolhida pela pela Unesco, em sua XXVIII Conferência Geral, ocorrida em 1995, para celebrar o livro, incentivar a leitura, homenagear autores e refletir sobre seus direitos legais. A data homenageia os escritores Inca Garcilaso de la Vega, Miguel de Cervantes e William Shakespeare, que morreram em 23 de abril de 1616.

Nesta edição, vamos conhecer um pouco mais a "biblioterapia", com um TED da psicóloga e biblioterapeuta Cristiana Seixas, além de conhecer a imensidão de informações oferecida pela nossa Biblioteca!

Você sabia que a Biblioteca da JFPR possui 11.663 títulos de livros, dentre obras especializadas em Direito e livros de literatura, e 237 títulos de periódicos (revistas e artigos)? E que há muitas obras que podem ser consultadas na íntegra por meio de assinaturas digitais mantidas pela Justiça Federal? Vamos saber direitinho como acessar cada uma das modalidades disponibilizadas.

Ahhhh...e essa edição também contém uma surpresinha, já na página 2, especialmente para os nossos fiéis leitores? estamos torcend todas e todos!

Vamos juntos curtir esta edição? É só clicar aqui: Dia Mundial do Livro e dos Direitos Autorais.

notícias relacionadas



JFRS | TRIBUNAL DO JÚRI

Julgamento de Jarvis Chimenez Pavão inicia amanhã (4/10) em Caxias do Sul (RS)

03/10/2022 - 18:53



JFPR | OUTUBRO ROSA

JFPR ilumina prédio em atenção ao Outubro Rosa

03/10/2022 - 18:43

notícias recentes



TRF4 | DEMOCRACIA

Presidente participa do início da apuração no TRE-RS

03/10/2022 - 17:45



TRF4 | OUTUBRO ROSA

O TRF4 em cor de rosa

03/10/2022 - 17:41



TRF4 | AUXÍLIO-DOENÇA

TRF4 determina pagamento de benefício até que segurada passe por perícia de reabilitação profissional

03/10/2022 - 16:55

Este Portal utiliza a tecnologia de *cookies* para melhorar sua experiência de navegação.
Para maiores informações, acesse nossa página de Política de Privacidade.
Aceito